



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1489 =

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM PASTOR
e dá outras providências”.**
(Vereador Gileno Arrabal Guarçoni Fernandes)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É declarada de “Utilidade Pública Municipal” a **ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE BOM PASTOR**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o número
05.197.669/0001-39, sediada neste Município, fundada em 28 de outubro de 2001, sem fins
lucrativos, com objetivos de prestar serviços de assistência social, amparo à velhice
desvalida, amparo a crianças e adolescentes necessitados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 20 de MAIO DE 2003.

José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal